



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

1. PREÂMBULO

EDITAL N° 1/2022 - PROC. N° 12/2022.

TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.

ENCERRAMENTO: ENTREGA DOS ENVELOPES, DIA: 14/03/2022 ÀS 09:00 horas, NA SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA À PRAÇA EXPEDICIONÁRIO ANTÔNIO ROMANO N° 44, CENTRO, TAGUAÍ -SP.

ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO: DIA: 14 de março de 2022 às 09:00 horas.

2. OBJETO:

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, na Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, n° 44, centro, CEP 18890-000, telefone/fax 3386-9040, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46223723/0001-50, por determinação do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, que no uso de suas atribuições legais, faz público que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022**, tipo do **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.**

3. SUPORTE LEGAL:

3.1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014 e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. Os recursos orçamentários serão atendidos por verba próprias, constantes do orçamento vigente e codificados sob n°:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2505.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES-DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS**
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**
FICHA: **108; 134; 207**

5. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

5.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos, sito à Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira n° 44, em Taguaí, Estado de São Paulo, ou pelo telefone (14) 3386-9040, no horário das 7h e 30 min. às 11h e 30 min. e das 13h às 17h, em dias úteis ou no nosso sítio oficial do Município: www.taguai.sp.gov.br.

5.2. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima, no horário supracitado.

5.3. Ao retirar cópia deste Edital, os interessados poderão deixar registrado o endereço, número do telefone, fax e e-mail, caso queiram receber informações que eventualmente sejam prestadas a qualquer interessado.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

6. DOS PRAZOS:

6.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e/ou Certificado de Registro Cadastral, conforme descrito no item 8 deste edital, juntamente com os envelopes com as propostas, serão recebidos até às **16:00** horas do dia **11 de março de 2022**, no Setor de Licitações, sítio à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44, centro, na cidade, de Taguaí do estado de São Paulo.

7. DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES E PARTICIPAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS:

7.1. Poderão participar desta Tomada de Preço as pessoas jurídicas que *até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (11/03/2022)* comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8666/93 e demais documentos exigidos para habilitação estando de acordo com o exigido no artigo 32 da mesma lei.

7.1.1. Para comprovação de que trata o item 7.1 a empresa interessada em participar deverá requerer o CRC (Certificado de Registro Cadastral) apresentando os documentos exigidos na fase habilitação deste edital, ou ainda, apresentar os documentos exigidos na fase habilitação deste edital, mesmo que sem a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral) em ambos os casos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (art. 22, § 2º da Lei 8.666/93).

7.2. Não será permitida a participação de pessoa física, do consórcio de empresas, de empresas de regime de falência ou concordata, estando também abrangida pela proibição aquela que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenha sido declarada inidônea para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.2.1. As empresas interessadas na participação deverão apresentar junto aos documentos de habilitação Envelope nº 1 - Documentos, a certidão de impedimento e suspensão para licitar com órgão público emitida via internet, num prazo de 24 horas anterior ao horário marcado para abertura do certame licitatório, comprovando que a empresa não se encontra impedida ou suspensa para contratar com órgão público das esferas federal, estadual e municipal. As consultas realizadas junto ao **Portal da Transparência** do Governo Federal, Estadual e dos tribunais de contas nos portais do **TCE** e **TCU** apresentarão a relação dos apenados publicados pelo diário oficial do Estado, visando averiguar inexistência de impedimentos para licitar. Corroborando a declaração apresentada (Anexo III). As certidões serão emitidas através dos links: Portal da transparência - <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; TCE - <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>; TCU - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:10852876920336:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO.

7.2.1.1. A impressão da certidão referida no item acima, fora do prazo de descrito ou a não apresentação, não implicará no credenciamento ficando a critério da Comissão Permanente de Licitação a emissão de uma nova certidão.

7.2.1.2. A existência de impedimentos conforme previsto no item acima impedirá a empresa de participar do certame licitatório.

7.3 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de caracterizar má-fé presumida, respondendo assim para todos os efeitos.

8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

8.1. A Documentação, Proposta técnica, Proposta Preço e amostra deverão ser entregues no local determinado neste Edital, até o dia e horário fixados no item 6.1 deste edital, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022
PROCESSO N° 12/2022
ENVELOPE N° .01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022
PROCESSO N° 122022
ENVELOPE N° .02 – “PROPOSTA TÉCNICA”

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022
PROCESSO N° 122022
ENVELOPE N° .03 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

9. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N° 1):

9.1. O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, a via do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Prefeitura Municipal de Taguaí através do Setor de Licitações;

9.1.1. Não será aceito CRC emitido por outro órgão ou município.

9.1.2. Deverão ser reapresentados documentos eventualmente vencidos e que foram exigidos por ocasião da expedição do CRC, porém com data vigente.

9.1.3. As empresas já detentoras do CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Taguaí deverão apresentar os documentos listados no item 10 e 11 que não tenham sido ofertados por ocasião da emissão do mesmo.

9.1.4. Documentação relativa à qualificação técnica conforme descrito no artigo 30 da Lei 8666/93 compatível com o objeto licitado.

9.1.5. Documentação relativa à qualificação econômica-financeira, conforme descrito no item 10.4.

9.1.6. Apresentação de todas as declarações do item 11.

10. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO:

10.1. Em se tratando de proponente não possuidor de certificado cadastral na forma do subitem 9.1, deverá o licitante, **até o terceiro dia anterior à data nele aprazada** apresentar os documentos abaixo, diretamente à Comissão de Licitações, no mesmo endereço constante nesse edital;

10.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas, ou;

10.1.2. cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

10.2.3. Os documentos devem ser apresentados, em 1 (uma) via, para fins de utilização na licitação.

10.1.4. Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

10.1.5. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, salvo se o prazo original de validade for inferior a este.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

10.1.6. Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitações.

10.1.7. Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da prova documental via internet em sítio oficial, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de prova recente, poderá a Comissão de Licitação a seu exclusivo critério aceitar prova de regularidade cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve. Caso a empresa vencedora esteja enquadrada nesta situação, a mesma deverá apresentar a prova atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição.

10.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Cédula de Identidade e CPF dos proprietários da empresa, ou outro documento com foto para fins comprovação (que fazem parte do último e atual contrato), em caso contrato social o documento do administrador responsável, o qual deu poderes ao outorgado, e no caso da empresa individual o documento do proprietário.

10.2.2. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

10.2.3. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

10.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

10.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.3.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.3.3.2. Prova de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.3.3.4. Prova de regularidade de Tributos Municipais da sede ou domicílio da licitante;

10.3.3.5. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CDN – Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.3.3.6. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF do FGTS).

10.3.3.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da lei n.º 12.440/2011.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

10.3.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim definidos na Lei Complementar Federal nº. 147, de 07 de agosto de 2014, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu art. 43, juntamente com a documentação fiscal vencida, deverá apresentar:

- a) Quando o optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, ou, ainda registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

10.3.4.1. A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do exercício social do exercício 2020 ou mais recente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo contador responsável, comprovando, ou através de publicação ou, ainda, cópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, estando devidamente registrados em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

10.4.2. Se a participante da licitação for empresa enquadrada como ME ou EPP, a mesma não está dispensada de apresentar os documentos constantes no item 10.4.1.

10.4.3. Quando a licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (de abertura ou intermediário) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

10.4.4. A boa situação financeira da licitante se fará por demonstrativo de índices Financeiros, em papel timbrado da empresa, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise de condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{Liquidez geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{Liquidez corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

$$\text{Grau de endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio líquido}} \leq 0,50$$

10.4.5. Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente –LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0 ($\geq 1,0$), enquanto o resultado isolado da operação Grau de Endividamento – GE, deverá ser menor ou igual a 0,50 ($\leq 0,50$).

10.4.5. Comprovação de possuir CAPITAL SOCIAL registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto desta licitação, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual, acompanhado da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

10.4.6. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

10.4.6.1. As empresas com sede fora do Estado de São Paulo, deverão, ainda, anexar Certidão da Corregedoria de seu Estado indicando os Cartórios de Distribuidoras de Falência e Concordata.

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Comprovação da aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), nos termos da SÚMULA Nº. 24, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

11. DAS DECLARAÇÕES: dentro do envelope documentos para habilitação deverão ser inseridas as declarações constantes nos anexos abaixo relacionados, os quais fazem parte integrante deste edital:

(ANEXO II) – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

(ANEXO III) – INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

(ANEXO IV) – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(ANEXO V) – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

(ANEXO VI) – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTRAS

(ANEXO VII) – DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E DE CAPITAL SOCIAL.

(ANEXO VIII) – INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) VIA INTERNET PARA FINS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL REFERENTE À LICITAÇÃO QUE PARTICIPA.

(ANEXO IX) - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP E REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

(ANEXO X) – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

(ANEXO XI) – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHOS NOTURNOS E MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, CONFORME LEI Nº 9.854/99.

(ANEXO XIX) – TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ADAPTADOS

(ANEXO XX) – DECLARAÇÃO QUE O MATERIAL PROPOSTO ESTÁ ALINHADO COM OS MAIS RECENTES DOCUMENTOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO NO BRASIL.

12. ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA TÉCNICA:

12.1 – A licitante deverá inserir no “**ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA TÉCNICA**”, o serviço/material didático / sistema de ensino, bem como apresentar sua descrição (características e especificações técnicas completas), que permitam analisá-lo em relação às exigências constantes do edital, no que tange aos indicadores técnicos constantes do item 17 e Anexo II.

12.2 – Apresentar junto à Proposta Técnica, no ato de protocolo, a amostra do material conforme item 18.

13. ENVELOPE Nº. 3 – PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A licitante deverá apresentar no “**ENVELOPE Nº. 3 – PROPOSTA DE PREÇOS**”, em 01 (uma) via os seguintes requisitos:

13.1.1. A proposta de preços, devidamente datada e assinada pelo representante legal deverá obrigatoriamente ser apresentada com o preenchimento do preço proposto, preferencialmente em papel timbrado da empresa e de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste Edital, devendo esta conter como anexo os preços unitários através de planilha que contemple os itens do orçamento que integra referido anexo, vedado preço total superior ao estimado ou de qualquer subitem total constante da mesma.

13.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, atendendo rigorosamente à descrição do objeto deste Edital, devendo estar incluído nos preços ofertados, todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, transporte e seguros, não cabendo qualquer outro custo adicional, sendo vedada a inclusão de valores pertinentes a encargos financeiros ou de previsão inflacionária.

13.1.3. Havendo diferença entre os valores registrados resultantes da multiplicação das quantidades de bens pelos respectivos preços unitários, e os preços totais por item, ou preço global da proposta, prevalecerão os preços menores



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

13.1.4. A validade da proposta, deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data última para apresentação do “**ENVELOPE Nº. 3 – PROPOSTA DE PREÇOS**” da presente licitação.

13.2. DAS DECLARAÇÕES: dentro do envelope da “Proposta de Preço” além da proposta deverá ser inserida a declaração:

(ANEXO XIII) - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

14. CREDENCIAMENTO:

14.1. Na sessão de abertura dos envelopes, as empresas participantes poderão se fazer representar:

- a) Diretamente por um diretor ou um de seus sócios administradores, através da apresentação de cópia autenticada do contrato social, acompanhado por documento pessoal com foto, ou
- b) Indiretamente por meio de procuração com firma reconhecida, acompanhada por documento pessoal com foto, ou
 - A pessoa credenciada, por qualquer forma, deverá ter poderes específicos para:
 - Manifestar-se em nome da proponente;
 - Desistir da interposição de eventuais recursos;

14.2. O contrato social ou procuração com firma reconhecida, deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação e será examinado no início da sessão, antes da abertura do envelope nº 01 – Documentação, que ficará retido pela Comissão de Licitação e anexado ao processo.

14.3. A ausência do representante credenciado ou a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da Reunião da Abertura dos Envelopes, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa licitante, embora durante os trabalhos só será permitida a manifestação de representantes legais ou credenciados, que constará de ata.

15. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO:

15.1. No dia e hora estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, serão abertos, primeiramente, os Envelopes de “Documentação” e examinados os seus conteúdos, a fim de serem os participantes considerados habilitados ou não. Aos participantes considerados inabilitados, serão devolvidos intactos os envelopes “Proposta”, desde que tenham desistido da interposição de recursos, ou após a sua denegação ou decurso de prazo, se for o caso;

15.2. Não havendo recurso, os Envelopes contendo “Proposta Técnica” e “Proposta de Preço” das licitantes habilitadas, serão abertos no dia e horário estipulado, em sessão pública, na hipótese de desistência expressa dos recursos, decurso de prazo ou seu julgamento.

15.3. Havendo recurso, os trabalhos serão suspensos, designando-se nova data para abertura dos Envelopes contendo “Proposta Técnica” e “Proposta de Preço”, que serão rubricados pelos presentes e guardados.

15.4. Os membros da Comissão poderão suspender os trabalhos a fim de realizar diligências destinadas a melhor instruir o processo licitatório;

15.5. As questões porventura suscitadas durante os atos públicos desta licitação, serão resolvidas na presença dos licitantes ou de seus representantes, ou deixadas para posterior deliberação, a juízo da Comissão.

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 2 - “PROPOSTA TÉCNICA”:

18.1. Instalada a sessão de abertura dos envelopes com as “PROPOSTAS TÉCNICAS” pela Comissão Especial de Licitação, será repetido o procedimento de verificação de credenciais e inviolabilidade dos envelopes que serão abertos e todas as folhas serão rubricadas pelos seus membros, ficando à disposição dos licitantes para o mesmo procedimento.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

18.2. Procedida à análise das “PROPOSTAS TÉCNICAS”, é dada a palavra aos presentes que farão constar em ata o que quiserem acerca da sessão pública, suspendendo-se a sessão para que a Comissão Especial de Licitação possa examinar e atribuir a pontuação. Serão relacionadas as licitantes desclassificadas por não atendimento às exigências previstas neste Edital, sob aspecto técnico, que será regularmente publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e informado por e-mail credenciado. Não tendo ocorrido a interposição de recursos no prazo previsto no artigo 109 da Lei 8666/93, serão devolvidos os “ENVELOPES Nº. 3 – PROPOSTA DE PREÇOS” às empresas desclassificadas, devidamente lacrados e designada a data da abertura dos “ENVELOPES Nº. 3 – PROPOSTA DE PREÇOS” referentes às empresas classificadas.

17. DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO DA “PROPOSTA TÉCNICA”:

17.1. O julgamento da “PROPOSTA TÉCNICA”, para obtenção dos índices técnicos será realizado de acordo com a atribuição de pontos abaixo:

17.1.1. A pontuação de cada licitante será auferida pela soma dos pontos dos indicadores técnicos.

17.1.2. Serão desclassificados os licitantes cuja pontuação técnica não atinja o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos) estabelecidos em cada um dos grupos de critérios descritos no item 2 do anexo II.

17.1.3. O julgamento das propostas técnicas com as devidas pontuações será publicado na imprensa Oficial do Estado de São Paulo e informado no e-mail cadastrado para efeito do exercício recursal.

18. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

18.1. É condição básica e imprescindível que a licitante apresente amostra completa dos materiais a serem ofertados, proposta técnica detalhada dos serviços e recursos tecnológicos ofertados, bem como termo de compromisso de fornecimento de material adaptado em braile, ampliado ou digital.

18.2. A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o nº da licitação e razão social do proponente junto aos envelopes descritos no item 8, no ato de protocolização.

18.3. Será procedida a análise das amostras pela Comissão Especial de Avaliação, onde será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.

18.4. A classificação das amostras se dará por meio da pontuação dos critérios de análise técnica descrita no item 17 e Anexo II integrante deste edital.

18.5. A amostra ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.

18.6. Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

19. DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº. 3 - “PROPOSTA DE PREÇOS”:

19.1. Somente serão abertos os envelopes das proponentes classificadas na fase de “PROPOSTA TÉCNICA”.

19.2. Instalada a sessão para dar continuidade ao processo de abertura dos envelopes e repetidas as cautelas de praxe, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações dará vista das propostas de preços a todos os presentes que, depois de rubricadas, será objeto de exame de sua conformidade.

19.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências legais e as deste instrumento convocatório no todo ou em parte, inclusive no que fizer menção a qualquer forma de correção ou atualização monetária. As falhas formais ou materiais que não comprometam a substancia da proposta, isonomia e segurança da licitação, poderão ser sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que prestados esclarecimentos e informações em tempo determinado.

19.4. A proposta de preço que estiver com valor global superior ao orçado pela Prefeitura R\$ 730.041,40 (setecentos e trinta mil e quarenta e um reais e quarenta centavos), bem como qualquer componente unitário divergente ao constante no Anexo I, ainda que o preço global esteja abaixo do valor estimado, será desclassificada.

19.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar que seja demonstrada a viabilidade da proposta através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de acordo com inciso II art. 48, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as que não comprovarem a exequibilidade dentro do prazo estipulado terão suas propostas desclassificadas.

19.6. Serão desclassificadas as Propostas de preço que apresentarem emendas, rasuras, borrões, ressalvas, entrelinhas ou cláusulas resolutivas, não permitindo sua identificação clara e precisa, de modo que fique prejudicada sua análise ou apresentem vantagens não prevista neste edital, bem como oferta de redução sobre proposta de menor preço.

19.7. A Comissão Permanente de Licitações, após verificar o cumprimento das exigências e a veracidade e análise das informações e documentos, julgará a presente licitação segundo os critérios “Técnica e Preço” constantes deste edital.

19.8. O resultado da classificação e julgamento será publicado no Diário Oficial do estado de São Paulo e informado por e-mail cadastrado.

19.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista neste ato convocatório.

19.10. Havendo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada do certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.10.1. Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, ou não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.10.2. A efetivação da ciência será dada pessoalmente, por publicação na imprensa oficial ou qualquer meio que comprove o efetivo conhecimento.

19.10.3. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista nesse item, somente se aplicará na hipótese de a proposta vencedora não ter sido apresentada por empresa enquadrada como ME ou EPP.

19.10.4. Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

20.1. O julgamento da presente licitação será realizado pelo tipo “Técnica e Preço” previsto neste edital, com atribuição de pontos da “PROPOSTA TÉCNICA” e à “PROPOSTA DE PREÇOS” que tenham sido aprovadas dentro dos critérios descritos neste edital e seus anexos. A classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

$$Pv = Mpp/pp \times Pmpt$$

$$\text{Preço valorizado} = ((\text{Menor preço proposto}) / (\text{Preço proposto})) \times \text{Pontuação máxima da proposta técnica}$$

$$Mp = Pv + Pt / 2$$

$$\text{Média ponderada} = (\text{Preço valorizado} + \text{Proposta Técnica}) / 2$$

20.2 – A transformação de preços em valores para obtenção da média ponderada se fará com a observância do seguinte critério legal:

• O inciso I do § 2º do artigo 46 da Lei 8.666/93, diz que é necessário “valorizar as propostas de preços de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório”. Portanto, atribui-se um valor relativo para cada preço, compatível com a valorização dos pontos da proposta técnica. Desta forma obter-se-á um par de números, que representam as



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

pontuações originadas pelo preço e pela técnica, para cada concorrente a fim de ser possível efetuar o cálculo da média ponderada entre estes valores de acordo com o inciso II do referido parágrafo.

- Tomaremos como referência a proposta técnica, cuja pontuação máxima prevista é de 3620 pontos. Iremos atribuir então para o menor preço proposto o valor de 3620 pontos. Os demais preços apresentados pelos concorrentes serão valorizados na proporção indireta do menor preço apresentado em relação à pontuação máxima que é 3620. Desta forma quanto maior o preço, menor a pontuação.

- O procedimento de cálculo da valorização do preço encontra-se descrito a seguir:

Preço valorizado = ((Menor preço proposto)/(Preço proposto)) x 3620

Exemplo:

Menor preço proposto = R\$ 40000

Preço proposto pelo licitante = R\$ 45000,00

Preço valorizado do licitante = 40000/45000 x 3620 = 3218

Preço valorizado do licitante = 3218

- A valorização da proposta técnica é obtida pelo simples somatório dos pontos diretamente atribuídos na avaliação de cada quesito do questionário. A pontuação máxima possível é 3620.

- Uma vez que os preços e a proposta técnica estão valorizados parte-se para o cálculo da média ponderada permitindo que se classifiquem os licitantes em ordem decrescente de valores, de forma que o vencedor será aquele que obter a maior média.

Média ponderada = (Preço valorizado + Proposta Técnica)/2

20.3. Da Classificação:

20.3.1. A classificação será realizada pela ordem decrescente de valores, sagrando-se vencedor o licitante que obter a maior média ponderada.

21. DA ADJUDICAÇÃO:

21.1 – O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante julgamento, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão Especial, após sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação pela autoridade superior, o Sr. Prefeito Municipal, a quem cabe:

- Aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à(s) licitante(s) vencedoras;
- Anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e
- Revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

22.2. Após homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, após a solicitação do setor requerente.

22.3. No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para adquirir os materiais, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive valores.

23. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

23.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do art. 57, inc., II, da Lei Federal nº. 8.666/93, por até 60 (sessenta) meses.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

24. DO REAJUSTE

24.1. Na hipótese de prorrogação o preço será reajustado com base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

25.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinado o termo de contrato importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, uma vez constatado prejuízo para o atendimento a área de educação. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinado. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que trata os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal.

25.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso na entrega dos materiais pedagógicos, calculada sobre o preço total correspondente a cada pedido, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo da CONTRATANTE decidir pela rescisão unilateral do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo do processo de advertência ou impedimento de contratar com a Administração por dois anos no caso de rescisão por culpa da contratada.

25.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 25.2, sem prejuízo do processo de advertência.

25.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, cobrada proporcionalmente à etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, nas hipótese em que a rescisão ocorra com fundamento nos incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do dever de indenizar a Contratante ou Terceiros.

25.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, o licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei 8.666/93.

25.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

26. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

26.1. Os serviços serão prestados continuamente, de acordo com a disposição constante do anexo I.

26.2. Os materiais didáticos deverão ser entregues nas unidades escolares nas quantidades descritas no pedido, nos endereços do quadro anexo ao Termo de Referência para conferência da Coordenadoria Municipal de Educação com acompanhamento de um membro da mesma Diretoria, nos horários das 07h30m às 11h30m horas e das 13h às 17h00 horas.

26.3. Após o recebimento e conferência dos materiais didáticos, a Coordenadoria Municipal de Educação, determinará a destinação dos mesmos.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

27.1. Prestar os serviços, bem como entregar os materiais didáticos de acordo com as especificações e características mínimas exigidas neste edital e seus anexos.

27.2. Substituir os materiais que por ventura apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.

27.3. Fornecer à Prefeitura Municipal de Taguaí, os dados técnicos que esta achar de interesse, e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

27.4. Prestar os serviços sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos encargos e tributos que por ventura existirem ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, eximindo a Prefeitura Municipal de Taguaí de quaisquer ônus.

27.5. A proponente vencedora, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27.6. A licitante vencedora do certame deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

28.1. Os pagamentos serão efetuados da forma parcelada, dividido o total em 12 (doze) vezes, desde que atendidas todas as condições previstas no contrato, inclusive o regular cumprimento da entrega do material didático, de acordo com os pedidos emitidos pelo setor responsável.

28.2. Os pagamentos serão executados através transferência "online" (depósito em conta corrente) em favor da Licitante vencedora, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica.

28.2.1. A licitante vencedora deverá oferecer o número de sua conta corrente, da agência e do banco de sua preferência.

28.3. Não será efetuada antecipação de pagamento de parte do preço ofertado, seja a qualquer título.

29. DOS ESCLARECIMENTOS:

29.1. As dúvidas quanto interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal Taguaí, no prazo de 03 (três) dias úteis, antes da data de abertura da licitação sem efeito suspensivo.

29.2. Não serão levados em consideração pela Prefeitura, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamação que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocolada.

29.3. Quaisquer dúvidas surgidas, após abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação das Comissões, respectivamente, Permanente e Especial de Licitações à luz do edital e do ordenamento jurídico aplicável a espécie.

29.4 - Quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taguaí/SP.

30. RECURSOS:

30.1. As participantes da presente concorrência poderão recorrer à autoridade competente contra qualquer ato relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos pela Lei Federal nº 8.666/93:

a) recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- Julgamento das propostas;
- Anulação ou revogação da licitação;
- Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária/impedimento ou multa.

b) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

c) Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

d) Impugnação do Edital e seus anexos até dois dias úteis anteriores à data aprazada para apresentação dos envelopes documentação e proposta.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

e) A impugnação feita intempestivamente pela proponente não o impedirá de participar do processo licitatório até a decisão definitiva.

31. ASSINATURA DO CONTRATO

31.1. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pela Comissão de Licitação.

31.2. Fica designado como local para retirada do termo de contrato, o Setor de Licitações, sito à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº. 44 – Centro, Taguaí-SP, local em que será devolvido devidamente assinado.

31.2.1. O envio do contrato também poderá ser realizado no e-mail cadastrado do vencedor, devendo ser entregue devidamente assinado no Setor de Licitações, sito à Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº. 44 – Centro.

31.3. O prazo concedido para retirada e assinatura do termo de contrato, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

31.4. Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Setor de Licitações poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora (art.64, da LF 8.666/93), ou ainda propor a revogação da licitação.

31.5. Somente será permitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, após regular exame do pedido acompanhado de documentos que a Administração entender conveniente para a segurança da execução do objeto.

31.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (art.64, §3º, da LF 8.666/93).

31.7. O contrato e seus aditamentos (se houver), serão lavrados no Setor de Licitações.

31.8. As condições de pagamento, reajustamento, faturamento, garantias de execução contratual, penalidades, obrigações e responsabilidades são as estabelecidas neste EDITAL e na “Minuta do Contrato”.

32. DA FISCALIZAÇÃO:

32.1. Para assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições do Edital e cláusulas contratuais, a Prefeitura designará um fiscal para acompanhar e fiscalizar os trabalhos, preferencialmente um servidor da Coordenadoria Municipal de Educação que ficará responsável pelos recebimentos provisórios e definitivos dos materiais/serviços.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação dos envelopes, implica na sujeição a todas as exigências e condições estabelecidas neste ato convocatório.

33.2. A Administração deverá anular por ilegalidades, podendo revogar por conveniência, ou sobrestar face a importância de sua realização a presente concorrência, mediante despacho devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

33.3. Fica assegurado à Administração o direito, com a devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

33.4. Todas as declarações e informações prestadas, em atendimento às normas do presente Edital, sujeitam-se às penas da Lei.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

33.5. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade superior.

34. DOS ANEXOS:

34.1. Faz parte integrante deste edital os anexos abaixo:

(ANEXO I) – TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

(ANEXO II) – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

(ANEXO III) - INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

(ANEXO IV) - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(ANEXO V) - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

(ANEXO VI) - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTRAS

(ANEXO VII) - DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E DE CAPITAL SOCIAL.

(ANEXO VIII) - INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) VIA INTERNET PARA FINS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL REFERENTE À LICITAÇÃO QUE PARTICIPA.

(ANEXO IX) - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP E REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

(ANEXO X) - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

(ANEXO XI) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHOS NOTURNOS E MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, CONFORME LEI Nº 9.854/99.

(ANEXO XII) – PROPOSTA DE PREÇO

(ANEXO XIII) - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(ANEXO XIV) – MINUTA DE CONTRATO

(ANEXO XV) – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ACOMPANHA O CONTRATO)

(ANEXO XVI) - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP (ACOMPANHA O CONTRATO)

(ANEXO XVII) - NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (ACOMPANHA O CONTRATO)

(ANEXO XVIII) - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (ENVIO FACULTATIVO)

(ANEXO XIX) – TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ADAPTADOS (ACOMPANHA HABILITAÇÃO)

(ANEXO XX) – DECLARAÇÃO QUE O MATERIAL PROPOSTO ESTÁ ALINHADO COM OS MAIS RECENTES DOCUMENTOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO NO BRASIL (ACOMPANHA HABILITAÇÃO).

35. DO FORO:

35.1. Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente edital, seus anexos, bem como dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondente termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Fartura/SP.

Taguaí/SP, 08 de fevereiro de 2022.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1- OBJETO

Escolha da melhor proposta global para aquisição de Sistema de Ensino para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil e Ensino fundamental composto por: livros com módulos para aluno e professores, material de língua portuguesa e matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, módulos do aluno e do professor, avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem nas áreas de língua portuguesa e matemática para alunos do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, plataforma digital de estudo com avaliação da aprendizagem e gestão dos resultados avaliativos (portal de ensino online); assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos a serem realizadas por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações apresentadas neste anexo.

Estima-se que no ano letivo de 2022, deverão ser atendidos os seguintes quantitativos:

1.1) Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

ITEM	COLEÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Educação Infantil-Berçário I (4 meses a 1 ano)	50	R\$288,33	R\$14.416,50
2	Educação Infantil-Berçário II (1 ano)	140	R\$288,33	R\$40.366,20
3	Educação Infantil-Maternal I (2 anos)	140	R\$288,33	R\$40.366,20
4	Educação Infantil-Maternal II (3 anos)	165	R\$298,33	R\$49.224,45
5	Educação Infantil-Infantil I (4 anos)	170	R\$308,33	R\$52.416,10
6	Educação Infantil-Infantil II (5 anos)	155	R\$308,33	R\$47.791,15

1.2) Coleção de Livros Didáticos integrados com módulos para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano):

ITEM	COLEÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1º ano do Ensino Fundamental (6 anos)	155	R\$336,66	R\$52.182,30
2	2º ano do Ensino Fundamental (7 anos)	175	R\$336,66	R\$58.915,50
3	3º ano do Ensino Fundamental (8 anos)	185	R\$336,66	R\$62.282,10
4	4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	195	R\$336,66	R\$65.648,70
5	5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	170	R\$336,66	R\$57.232,20

1.3) Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Língua Portuguesa do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos)	155	R\$107,50	R\$16.662,50
2	Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental (6 anos)	155	R\$107,50	R\$16.662,50
3	Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos)	175	R\$107,50	R\$18.812,50
4	Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental (7 anos)	175	R\$107,50	R\$18.812,50
5	Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos)	185	R\$107,50	R\$19.887,50
6	Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental (8 anos)	185	R\$107,50	R\$19.887,50
7	Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	195	R\$107,50	R\$20.962,50
8	Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental (9 anos)	195	R\$107,50	R\$20.962,50
9	Língua Portuguesa do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	170	R\$107,50	R\$18.275,00
10	Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental (10 anos)	170	R\$107,50	R\$18.275,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

1.4) Valor total: R\$730.041,40 (setecentos e trinta mil e quarenta e um reais e quarenta centavos)

2 - PRESSUPOSTOS A SEREM OBSERVADOS PARA A ESCOLHA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente. **Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente. O programa de avaliação da aprendizagem deve atender a mais recente matriz do SAEB (Sistema de avaliação do Ensino Básico).**

Deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, proporcionando um ensino com equidade, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: não promover ou reforçar preconceitos ou estereótipos contra qualquer povo ou etnia, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; promover a inclusão por meio da participação de personagens de diversas etnias, deficientes, de outras culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais e possíveis caminhos para soluções desses problemas.

3) ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS AOS MATERIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: papel offset 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser offset policromática, a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

3.1 - Características comuns requeridas para os materiais para as faixas etárias 4 meses aos 2 anos e 11 meses da Educação Infantil:

O material deve oferecer condições para que os alunos desenvolvam as capacidades sensoriais, psicomotoras, cognitivas, sociais e afetivas, de acordo com a faixa etária específica, bem como: reconhecer diferentes estímulos e sensações; propiciar a percepção espacial; desenvolver atividades motoras; incentivar a liberdade e a espontaneidade; desenvolver a linguagem oral, a sociabilidade e os aspectos físicos e mentais em ambiente propício ao seu desenvolvimento sócio-afetivo.

O conteúdo dos livros deve contemplar os campos de experiências (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações) e aos direitos de aprendizagem (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se) em alinhamento com a BNCC.

Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: papel offset 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser offset policromática, a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

3.1.1 Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário I da Educação Infantil (4 meses a 1 ano).

A coleção do **aluno** deverá ser composta por: **2 (dois) livros** consumíveis por ano com atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC; **1 (uma) agenda permanente**, com especificidades da



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A **coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de 4 meses a 1 ano** deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 4 meses a 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio: **Conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar; conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala; 1 (um) Livro de técnicas de massagem, que traga instruções passo a passo de massagens de diferentes técnicas que possam ser aplicadas com segurança nos bebês; 1(um) livro de banho com figuras que estimulam a oralidade; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.**

3.1.2 - Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Berçário II da Educação Infantil (1 ano).

A coleção do **aluno** deverá ser composta por: **2 (dois) livros** consumíveis por ano com atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC; **1 (uma) agenda permanente**, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a utilização por um ano letivo; 1 (uma) embalagem resistente que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A **coleção dos professores de Educação Infantil das turmas de 1 ano** deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 1 ano deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio: **Conjunto de cartazes de apoio para sinalização da rotina escolar; conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala; 1 (um) livro dedoche para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação; 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD)contendo vídeos de músicas e brincadeiras infantis; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem.**

3.1.3 - Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e professores de Maternal I da Educação Infantil (2 anos).

A coleção do **aluno** deverá ser composta por: **2 (dois) livros** consumíveis por ano de atividades adequadas a faixa etária e que trabalhe na totalidade as habilidades previstas na BNCC; **1 (uma) agenda permanente**, com especificidades da rotina escolar para registro das atividades diárias do aluno, com espaço para recados e anotações, que opere como veículo de informação e formação, a fim de auxiliar na integração entre família e escola. A agenda deve possuir linguagem visual adequada a faixa etária proposta e deve ser produzida em capa dura que ofereça resistência e durabilidade para garantir a



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

utilização por um ano letivo; **1 (um) certificado do aluno**, que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar; **1 (uma) embalagem resistente** que possibilite o acondicionamento e organização do material do aluno.

A **coleção dos professores de Educação Infantil de 2 anos** deve conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos livros contendo orientações, a coleção dos professores das turmas de 2 anos deve ser acompanhada dos seguintes materiais de apoio: **Conjunto de cartazes para apoio a sinalização e rotina escolar; conjunto de placas ilustradas para o trabalho de estimulação da fala; 1 (um) jogo de dedoches para trabalhar atividades lúdicas e a estimulação da imaginação; 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo vídeos de músicas e brincadeiras infantis; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, além a de apresentar a metodologia, objetivos e expectativas de aprendizagem; Certificados em quantidade suficiente para serem entregues a todos os alunos ao final do ano letivo.**

3.2 - Características requeridas para os materiais para as faixas etárias de 3 anos aos 5 anos e 11 meses da Educação Infantil.

O material a ser adquirido pelo município deverá:

- contemplar a construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;
- propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;
- permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;
- ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;
- levar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;
- deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;
- integração dos campos de experiência por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;
- propor atividades motivadoras;
- ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;
- permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;
- sugerir livros para contação de história e apreciação;
- permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;
- permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;
- possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;
- considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;
- fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;
- permitir o desenvolvimento da auto-confiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;
- identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;
- valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

- considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;
- fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;
- propor atividades interativas e projetos colaborativos;
- apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;
- apresentar projetos que facilitem a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;
- apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

3.2.1 - Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos do Maternal II da Educação Infantil (3 anos).

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por **(2) dois livros por ano**, sendo distribuídos (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);

3.2.2 - Características requeridas para os materiais a serem utilizados por alunos e Professores de Infantil I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos).

Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por **(4) quatro livros por ano**, sendo distribuído (1) um livro a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo.

Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);

3.2.3 - Características requeridas para os materiais a serem utilizados por professores de Infantil I e II da Educação Infantil (4 e 5 anos).

O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

A coleção de manuais dos professores de Educação Infantil de 3 anos a 5 anos e 11 meses devem conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado:

- objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);
- direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se);
- sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho;
- espaço para registro diário do professor.

Além dos **livros de orientações**, as **coleções dos professores de 3, 4 e 5 anos devem ser acompanhadas de: 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura mínima de 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, metodologia, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular. Certificados em quantidade suficiente para serem entregues a todos os alunos ao final do ano letivo.**

3.3 - Atendimento a alunos com necessidades especiais:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido. A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

Para comprovação do atendimento dos materiais adaptados a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

4 - ESPECIFICAÇÕES REQUERIDAS AOS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

4.1 - Pressupostos comuns aos materiais didáticos do Ensino Fundamental:

- a. O Sistema de Ensino para o Ensino Fundamental a ser adquirido pelo município deverá estar alinhado ao desenvolvimento de uma educação atualizada conforme a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- b. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo para entender, explicar a realidade e colaborar com a construção de uma sociedade justa.
- c. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências visando investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas).
- d. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, bem como participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
- e. Utilizar diferentes linguagens, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, a fim de se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos.
- f. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
- g. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida.
- h. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, buscando formular e defender ideias que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbitos local, regional e global.
- i. Conhecer-se, valorizar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo a si mesmo na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
- j. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade.
- k. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.
- l. O Sistema de Ensino deve atender os seguintes componentes Curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte e Língua Inglesa.
- m. O ensino da Língua Portuguesa: Leitura e Escrita vai além do ensinar códigos que combinam com regras normativas, já que a língua é resultante das relações sociais, exigindo que a escola considere a variedade linguística de seus alunos.
- n. Objetivando o uso da linguagem / Linguagem Oral: Leitura e Escrita, por meio das habilidades de falar e ouvir, escrever e ler, nas mais diferentes situações discursivas, necessita utilizar como unidade básica o texto. Assim, utiliza-se o texto como manifestação linguística, como um discurso produzido num dado momento histórico e marcado pelas ideias da sociedade da época.
- o. A Matemática é uma ciência viva que contribui para a solução de problemas científicos e tecnológicos. Nessa perspectiva, ela deve ser vista como uma ciência em constante construção, desenvolvimento e evolução.
- p. A concepção adotada pela rede municipal de ensino é a que atribui ao ensino de Matemática o papel de desenvolver a capacidade de investigar ideias matemáticas, de resolver problemas, de formular e testar hipóteses, de induzir, deduzir, generalizar e inferir resultados. Além disso, levar o aluno a compreender conceitos, linguagens e a desenvolver raciocínios e algoritmos próprios e algoritmos escolares e linguagens formais, entendendo a necessidade de buscar coerência em seus cálculos e raciocínios e de comunicar e argumentar suas ideias com clareza.
- q. As atividades de investigação são formativas e não informativas e visam desenvolver o hábito reflexivo e a maturidade para o trato com as questões.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

- r. A Ciência trata dos fenômenos da natureza e os equipamentos tecnológicos são objetos de curiosidade de toda criança. Essa curiosidade deve ser aproveitada para a construção de uma visão integrada, tendo como ponto de partida o estudo da vida e suas inter-relações e a compreensão das transformações feitas pelo ser humano em diferentes tempos e espaços. Além disso, por meio das relações históricas, culturais e sociais é produzido o conhecimento científico.
- s. A Geografia estuda as relações entre os seres humanos e entre a sociedade e a natureza, mediada pelo trabalho humano. Assim sendo, essa ciência deve possibilitar ao aluno, no início de sua escolarização, a leitura do espaço, por meio da alfabetização cartográfica. Ao perceber que seu espaço próximo e o seu cotidiano foram construídos, organizados e, portanto, humanizados, ele passará a pensar sobre o espaço e a fazer a leitura do mundo e da vida, desenvolvendo noções de Geografia que lhe possibilitem ler e representar esse espaço.
- t. A História tem o seu foco na construção da identidade social e no desenvolvimento de trabalhos que permitam ao aluno estabelecer relações entre diferentes identidades e contextos promovendo um diálogo entre passado e presente nas diferentes sociedades. Este movimento permite à criança compreender e analisar melhor a realidade na qual está inserida.
- u. O sistema de ensino apresentado prioriza o contato com os procedimentos necessários ao conhecimento histórico. A mediação entre fatos do presente e do passado leva à construção do saber historiográfico pelo aluno. Ao compreender o passado, o aluno se observa numa dimensão histórica e suas alterações e percebe que o presente também é passível de mudança. Esse conhecimento, adquirido na escola, torna-se, então, uma ferramenta de intervenção no mundo.
- v. O Inglês deve desenvolver no aluno a consciência linguística e a consciência crítica para possibilitar o acesso a bens culturais da humanidade. O conhecimento de outra língua é um meio de sensibilizar o aluno para os mecanismos de poder associados a uma língua.
- w. A Arte deverá se dar de forma a articular: Criação e produção em Arte, que é o fazer artístico; Fruição estética como apreciação significativa da Arte e do universo a ela relacionado; Reflexão para compreender a Arte como produto da história e da multiplicidade de culturas.

4.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS REQUERIDAS PARA OS MATERIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO (6 A 10 ANOS):

A coleção de livros didáticos do Ensino Fundamental anos iniciais deve ser organizada em livros integrados, divididos por bimestre letivo, com os conteúdos agrupados em blocos temáticos e subdivididos em capítulos.

As seções que organizam os conteúdos devem levar em conta a seguinte organização didática: sondagem de conhecimentos prévios; problematização das ideias apresentadas; sistematização dos conceitos e conteúdos e aplicação dos conteúdos.

Com o objetivo de garantir melhor manuseabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos em papel offset com no mínimo 75g/m² para o miolo, 150g/m² para os materiais de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser policromática 4x4 cores para o miolo e no mínimo 4x0 para as capas e materiais de apoio, a encadernação deve ser em espiral plástico.

4.2.1 - Características requeridas para os materiais do 1º ano do Ensino Fundamental:

Aluno: Coleção completa de livros didáticos integrados para os alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental composta por **(12) doze livros**, sendo distribuídos (3) três livros a cada bimestre letivo:

Língua Portuguesa; Matemática; Ciências; Geografia e História;

Língua Inglesa;

Arte.

As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.

Professor: A coleção de manuais do professor de 1º ano do Ensino Fundamental deve contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos, suplementada por: **1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo material complementar para o trabalho de alfabetização contendo atividades de apoio que poderão ser impressas pelo professor; 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) contendo áudios de cantigas infantis para o desenvolvimento do trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; (1) um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm; Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em**



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local. Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

4.2.2 - Características requeridas para os materiais do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental:

Aluno: As coleções completas de livros didáticos integrados para os alunos de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental devem ser compostas por **(16) dezesseis** volumes ao ano cada, sendo distribuídos **(4) quatro volumes a cada bimestre letivo:** Língua Portuguesa e Matemática;
Ciências, Geografia e História;
Língua Inglesa;
Arte.

As divisões exigidas se fazem importante para proporcionar a melhor utilização dos materiais, de forma a não prejudicar o aluno em relação ao peso transportado, além de favorecer o planejamento das aulas e a utilização por parte dos professores/especialistas.

Professor: As coleções de manuais dos professores de 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental devem contemplar o mesmo conteúdo, organização, quantidade e formato de entrega dos livros didáticos dos alunos acrescidas de respostas e orientações pedagógicas, suplementadas por: **1 (um) manual de orientações do professor que contenha orientações didáticas, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular; (1) um conjunto de encartes composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g com formato mínimo de 20x27 cm; Conjunto de cartazes para apoio a rotina pedagógica, impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 150g, composto minimamente pelos cartazes: ajudante do dia, aniversariante do mês e calendário anual com espaço para anotações de datas importantes do calendário escolar local.** Serão aceitos materiais de apoio ao professor além do solicitado, desde que não deixem de contemplar os modelos mínimos obrigatórios elencados anteriormente.

4.3 - Avaliação diagnóstica da alfabetização com fornecimento de material de apoio para evolução em alfabetização:

A equipe pedagógica julga necessária, além dos cadernos bimestrais de Língua Portuguesa, o fornecimento de um **(1) livro** específico de apoio a alfabetização com o objetivo de auxiliar crianças do Ensino Fundamental anos iniciais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento.

O material de apoio à alfabetização deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos:

- apresentação das vogais e das letras do alfabeto com textos e atividades relacionadas;
- apresentação de textos diversos como rimas, narrativas, poemas, parlendas, entrevistas, receitas, músicas, valorização da cultura indígena e africana entre outros tipos e gêneros textuais;
- apresentação das letras (letra bastão) em caixa alta e caixa baixa;
- diversificação das atividades, como ligar, completar, colorir, enigmas, associação;
- pequenos textos relacionados para contextualização dos tópicos;
- apresentação de sílabas no contexto das atividades;
- atividades que solicitem o desenvolvimento de pequenos textos;
- atividades contextualizadas como ordem, organização, produção de textos orais e escritos, pesquisa, uso de textos imagéticos, interpretação de texto, lista, brincadeiras, cantigas, de preferência com espaços que possibilitem o uso total das atividades e a exploração do desenvolvimento motor;
- Todas as atividades devem ser realizadas no material (livro consumível) com espaço para escrita espontânea.

A comissão aceitará cadernos que contemplem além do solicitado e que não deixem de contemplar os conteúdos mínimos elencados nos tópicos acima.

O material de apoio à alfabetização deve ser entregue em volume único e não poderá ser apresentado em volume unificado aos livros bimestrais, pois atenderá apenas aos casos específicos determinados por meio do diagnóstico da alfabetização a ser realizado por meio de uma avaliação a ser fornecida pela licitante.

Cada caso deverá ser identificado por meio de avaliação diagnóstica da alfabetização a ser fornecida pela licitante e aplicada pela equipe gestora da rede. As avaliações diagnósticas deverão ser fornecidas em arquivo digital por meio eletrônico, diagramadas com letras em tamanho mínimo de 20 pts, ilustradas e prontas para a impressão no formato A4. Caberá a equipe pedagógica da rede a aplicação, revisão e emissão de laudo diagnóstico.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Mediante laudo diagnóstico a licitante deverá fornecer o livro de apoio a alfabetização dentro do prazo de 15 dias a contar do pedido a ser realizado pela gestão de ensino da rede.

Para fins de amostra do material de apoio à alfabetização, levando em consideração que o material poderá ser aplicado junto a alunos com necessidades especiais do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental, a licitante poderá entregar para análise uma amostra (um volume), sem identificação de ano/série.

4.4 - Atendimento a alunos com necessidades especiais:

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braille ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão. A escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido. A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

Para comprovação do atendimento dos materiais adaptados a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

5 - LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO):

JUSTIFICATIVA:

Para que as crianças e adolescentes se tornem cidadãos críticos e participativos é necessário mais do que o conhecimento específico das disciplinas que compõe o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

No documento “Saeb 2001: Novas Perspectivas” (2002) define-se competência, na perspectiva de Perrenoud, como sendo a “[...] capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiando-se em conhecimentos, mas sem se limitar a eles”.

Essas competências são avaliadas nos alunos brasileiros, por meio de exames nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e em exames estaduais e municipais, como os das secretarias de Educação.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica é realizado periodicamente pelo INEP e permite aos diversos níveis governamentais avaliar a qualidade da educação praticada no país, de modo a oferecer subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas baseadas em evidências. Participam das avaliações no Ensino Fundamental, de acordo com os aprimoramentos SAEB 2019, parte dos alunos do 2º, 5º e 9º anos.

Até 2018 o Saeb era composto por três avaliações externas em larga escala com nomes distintos: Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC) e A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). A ANA foi incorporada ao Saeb pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013.

Fonte: INEP. *Instruções para aplicação do SAEB*. Brasília: Ministério da Educação do Brasil, 2013. Disponível em: <<https://goo.gl/qyfb8b>>.

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação (PNE 2014- 2024) para a próxima década, aprovado pela Lei no. 13.005/20141, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos quatro grupos de metas:

- a) metas estruturantes, para garantir o direito à educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais;
- b) metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade;
- c) metas de valorização dos profissionais da educação,
- d) metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas.

A educação no Brasil é conduzida a partir de um regime de colaboração entre os entes da Federação, ou seja, União, estados e municípios compartilham competências para a execução das ações que garantem à população o acesso à educação. Essa característica é uma grande potencialidade, no entanto, também apresenta desafios na implementação e execução das políticas públicas de educação básica.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

Assim, as políticas educacionais devem ter seu planejamento orientado pela mobilização social e participação democrática, permitindo que os gestores atuem para o aproveitamento de programas indutores da qualidade da educação, e é nessa direção que o Plano de Ações Articuladas - PAR - se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico no fortalecimento de políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio de alcançarmos a melhoria da educação no país exige a colaboração de todos os entes da Federação em um processo de aprimoramento contínuo.

O surgimento de políticas partilhadas entre variadas entidades governamentais fomenta intervenções que representam um grande avanço no trato teórico-metodológico tradicionalmente adotado em relação à Língua Portuguesa e Matemática.

Seu objetivo principal é mensurar a qualidade do ensino ministrado nas escolas das redes públicas, produzindo informações sobre os níveis de aprendizagem em Língua Portuguesa (Leitura) e em Matemática e fornecendo resultados para cada unidade escolar participante bem como para as redes de ensino em geral.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), composto por três processos de avaliação: Avaliação da Educação Básica, Avaliação Nacional do Rendimento Escolar e Avaliação Nacional da Alfabetização, que têm como objetivo subsidiar a formulação, reformulação e monitoramento de políticas públicas para a área educacional.

O Sistema é uma avaliação em larga escala com objetivo de verificar, por meio de testes padronizados e questionários socioeconômicos, a qualidade do ensino oferecido pelo sistema educacional brasileiro.

As médias de desempenho nessas avaliações também subsidiam o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A Secretaria Educação é órgão do poder executivo responsável pela política educacional no âmbito daquela unidade da federação. Nesse sentido, aderiu ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, assumindo o compromisso de melhorar os indicadores educacionais, a partir do desenvolvimento de ações que possibilitem o cumprimento das diretrizes estabelecidas, e também o alcance das metas estabelecidas para o IDEB, visando promover a melhoria da qualidade da Educação Básica oferecida em sua rede de ensino.

O Plano Nacional de Educação, na meta 7, propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais em 2021 para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais 5,2 no ensino médio. Para elevar a qualidade da educação básica em todas as etapas é preciso haver um esforço conjunto entre União, estados e municípios na oferta de condições físicas e materiais para que gestores, professores e estudantes possam construir o conhecimento de forma dialógica e democrática.

A melhoria contínua de resultados de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes de anos iniciais e finais do ensino fundamental regular visa aumentar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do município.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de livros didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), da Coordenadoria Municipal da Educação de Taguaí o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

5.1 - Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização da Prova Brasil a serem adquiridos deverão observar o quanto segue:

- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;
- O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.
- Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.
- Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.
- O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.

- Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.
- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado.

5.2 - ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS:

- Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por **2 (dois) livros** consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando a exigência de no mínimo 50 suportes textuais contemplando diversos gêneros textuais e 200 exercícios para Língua Portuguesa e 500 exercícios de Matemática por ano.
- Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por **dois volumes** por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.
- Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e formato do material do aluno acrescentados de encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.
- Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades/descriptors e abranger os diversos níveis de proficiência.
- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.
- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material aos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.
- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade dos livros durante todo o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: **formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m² com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação pode ser em brochura com cola PUR ou em espiral plástico, não serão aceitos livros com espiral metálico.**
- Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.
- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

5.3 - Atendimento a alunos com necessidades especiais:

A contratada se obriga a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão. A escolha da versão adequada a cada



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido. A licitante se obriga a atender os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

Para comprovação do atendimento dos materiais adaptados a licitante poderá apresentar um termo de compromisso de fornecimento.

5.4 - Mensuração da aprendizagem:

- Deverão ser fornecidas às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações periódicas da aprendizagem, análise dos resultados e proposta de intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, com o objetivo de proporcionar o diagnóstico do desempenho individual e coletivo dos alunos por turma, unidade escolar e rede de ensino.
- Tal solicitação justifica-se devido à necessidade de identificar a aprendizagem do aluno pós-pandemia. Com tal diagnóstico a Unidade Escolar poderá reorganizar suas estratégias pedagógicas a fim de garantir que todos os alunos alcancem os direitos de aprendizagem previstos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- No início da vigência do contrato deverá ser aplicada uma avaliação diagnóstica com o objetivo de mapear a condição atual dos alunos. O diagnóstico inicial fornecerá informações importantes para a construção de um plano de ação.
- **As avaliações periódicas da aprendizagem deverão ser fornecidas em quantidade suficientes para atender minimamente a periodicidade quinzenal às turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, durante um ano letivo.**
- As avaliações a serem fornecidas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e organizadas de acordo com a BNCC em diversos níveis de proficiência.
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com as matrizes do Saeb e a BNCC.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- A empresa licitante será responsável pela elaboração, formatação, revisão textual e pedagógica das questões e alternativas que compõem as avaliações.
- Todas as questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma que proporcione autonomia na produção por parte da gestão municipal de educação.
- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas por meio eletrônico à diligência municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.

5.5 - Plataforma digital de estudo com avaliações da aprendizagem e gestão dos resultados avaliativos:

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, organizadas em: Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet. Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho. Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica. Plano personalizado de implantação e atendimento continuado.

Características mínimas exigidas para a plataforma digital de estudo a ser fornecida:

- A empresa deverá fornecer uma plataforma web com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem.
- Os acessos a plataforma devem ser fornecidos em ambientes distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.
- O sistema deve possibilitar ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas com o objetivo de viabilizar diferentes possibilidades de utilização da ferramenta:
- A) Seleção de documentos digitais (pdf) para impressão.
- B) Pesquisa em banco de questões criadas por especialistas em consonância com a BNCC.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

- C) Criação de questões autorais por parte dos docentes e/ou equipe gestora utilizando um editor disponibilizado pela própria plataforma. O sistema deve possibilitar a criação de questões:
 - objetivas com alternativas de (A-D) ou (A-E);
 - certo e errado (C-E);
 - discursivas, com possibilidade de atribuir nota a questão e registrar um feedback na atividade.
- O sistema deve oferecer recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online.
- Na modalidade presencial com aplicação de avaliações da aprendizagem físicas, devem ser fornecidos cartões de respostas para os alunos e ambiente digital online (sistema) para receber os dados e retornar diagnósticos imediatos do aluno e consequentemente da turma.
- O sistema deverá oferecer um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas.
- Na modalidade online deve oferecer recursos para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades diretamente na plataforma.
- Na modalidade online o sistema deverá permitir que o docente responsável acompanhe quais alunos já fizeram e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real da turma.
- O sistema deverá indicar, a partir do recebimento dos dados, em tempo real, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado e/ou reforçado.
- O sistema deverá oferecer, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização.
- Os relatórios devem fornecer dados por meio de tabelas e gráficos que viabilizem minimamente as seguintes análises por turmas e escolas:
 - média de questões corretas e quantidade acertadas por questões;
 - desempenho por nível de proficiência: abaixo do básico, básico, adequado e avançado;
- A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

6 - ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

- A equipe de assessoria pedagógica oferecida pela empresa vencedora deverá ministrar **uma capacitação** de implantação, que contemple orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para todas as faixas etárias atendidas.
- Deverão ser fornecidas assessorias pedagógicas para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, deverão ocorrer ao longo do ano letivo, no formato presencial ou remotamente online à medida que for necessário em acordo com a gestão da educação municipal. As assessorias deverão ser ministradas por profissionais comprovadamente especializados em suas áreas de conhecimento.
- Devem ser fornecidas a docentes e gestores curso de capacitação para usos das ferramentas digitais a ser ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais.
- Deverá ser fornecida assessoria especializada nas avaliações da aprendizagem Saeb com o objetivo de capacitar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com vista a Matriz de Referência do Saeb. A assessoria deve contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica, propondo estratégias para que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra e ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.
 - As assessorias deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e/ou doutorado) e certificados que atestem a experiência exigida juntamente com currículo que comprove o trabalho desempenhado na área de atuação.
- Para a realização das assessorias exigidas, a empresa deverá fornecer o total de 80 (oitenta horas) de atendimento, distribuídas em:
 - 32 horas para as assessorias da Educação Infantil (4 meses a 5 anos);
 - 32 horas para as assessorias do Ensino Fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano);
 - 16 horas par as assessorias dedicadas às avaliações da aprendizagem/SAEB, sendo 8 horas para a área de Matemática e 8 horas para a área de Língua Portuguesa.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

- Deverão ser fornecidos certificados de participação com carga horária e conteúdo programático para todos os profissionais que participarem das assessorias.
- A empresa deverá disponibilizar suporte técnico à equipe docente via canais de atendimento como: e-mail, telefone e aplicativo de mensagem rápida com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

6 - APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

- É condição básica e imprescindível que a licitante apresente amostra completa dos materiais a serem ofertados, proposta técnica detalhada dos serviços e recursos tecnológicos ofertados, bem como termo de compromisso de fornecimento de material adaptado em braille, ampliado ou digital.
- A amostra deverá ser entregue devidamente identificada com o nº da licitação e razão social do proponente no ato da habilitação.
- Será procedida a análise das amostras pela Comissão Especial de Avaliação, onde será verificada a qualidade e enquadramento nas exigências descritas neste Termo de Referência para possível aceitação ou desclassificação.
- A classificação das amostras se dará por meio da pontuação dos critérios de análise técnica, anexo integrante deste edital.
- A amostra ficará em posse do Setor Requisitante, para fins de comprovação de compatibilidade do produto fornecido no ato do recebimento.
- Eventual comprovação posterior de que o objeto entregue não corresponde à amostra apresentada ensejará a rescisão do contrato e a aplicação das sanções previstas no contrato oriundo da presente licitação, no presente Edital e Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

7 - ENTREGAS

7.1- A entrega dos produtos deverá ser realizada até 5 dias após o recebimento da solicitação de que trata o item 2.2.2 deste anexo, nos seguintes endereços: Coordenadoria Municipal da Educação de Taguaí - SP, Rua 7 de setembro, 267 - CENTRO – TAGUAÍ.

8 - PREÇO E PAGAMENTOS

8.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal.

9 - DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

9.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentados serão referentes ao exercício civil de 2020 ou mais recente.

10 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo XIV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

11 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí/SP 08 de fevereiro de 2022

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ
Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO II

1 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Da justificativa para pontuação técnica e preço:

O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993.

O critério de julgamento da licitação será de Técnica e Preço.

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO	NÃO
	TOTALMENTE	APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 0 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Uma amostra completa do material didático integrado de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
c) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma educacional em ambiente digital online.
- Descrição Técnica da plataforma digital em ambiente online com acesso por meio de usuário e senha e da ferramenta de gestão dos resultados avaliativos.
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.
- Modelo de certificado fornecido aos docentes.
- Termo de compromisso para o fornecimento de materiais adaptados conforme exigido no termo de referência para o atendimento aos alunos com baixa visão.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação nos quesitos apresentados nas tabelas a seguir.

A = ATENDE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 20 (vinte) pontos.

AP = ATENDE PARCIALMENTE ao critério de avaliação em relação ao exigido. Pontuação: 10 (dez) pontos.

NA = NÃO ATENDE ou está em desconformidade com o exigido. Pontuação: 0 (zero) pontos.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

Analise a pontuação da avaliação técnica:

Item A: Pontuação máxima possível: 1.440 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item B: Pontuação máxima possível: 960 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item C: Pontuação máxima possível: 540 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item D: Pontuação máxima possível: 220 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item E: Pontuação máxima possível: 280 pontos. Pontuação alcançada: _____

Item F: Pontuação máxima possível: 180 pontos. Pontuação alcançada: _____

Da pontuação total máxima possível: 3.620 pontos. Pontuação total alcançada: _____

2 - TABELAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 MESES A 1 ANO	AVALIAÇÃO		
		A	AP	NA
		20	10	0
1.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?			
2.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?			
3.	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?			
4.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 4 meses a 2 anos e 11 meses apresentam-se organizadas em diferentes propostas de acordo com as turmas a serem atendidas: Berçário I, Berçário II e Maternal I?			
5.	As coleções de Educação Infantil para alunos na faixa etária de 4 meses a 2 anos e 11 meses apresentam-se organizadas em dois (2) volumes por ano/aluno?			
6.	Apresentam atividades que estimulam o controle psicomotor?			
7.	Possibilitam o reconhecimento de figuras diversas e aumento do vocabulário?			
8.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades para desenvolvimento da capacidade de coordenação motora?			
9.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que trabalham a musicalização?			
10.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que inserem a família no cotidiano da escola?			
11.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que podem ser trabalhadas por alunos em diferentes níveis de desenvolvimento cognitivo?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

12.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual o material se propõe?			
13.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de percepção auditiva dando condições para que o bebê diferencie sons diversos utilizando-se da memória auditiva?			
14.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que estimulam a linguagem por meio de imitações?			
15.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que propõe um trabalho de motricidade grossa e fina?			
16.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades de motricidade imitativa?			
17.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas proporcionam aos alunos a aquisição da percepção espacial levando em conta a execução de atividades concretas?			
18.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que aumentam a capacidade de ordenação através de brincadeiras de ordem e seqüência preestabelecida?			
19.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam atividades que fazem com que o bebê adquira a destreza da percepção visual?			
20.	Os materiais para bebês e crianças bem pequenas apresentam possibilitam o acesso da família às orientações que permitirão em conjunto ao material do aluno objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?			
21.	O professor de bebês e crianças bem pequenas recebe os livros do aluno acrescido com orientações e sugestões metodológicas para a realização e ampliação da atividade?			
22.	O professor das turmas do Berçário I recebe material com orientações detalhadas de técnicas de massagem e relaxamento que possam ser aplicadas com segurança nos bebês?			
23.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de cartazes para apoio a sinalização que auxiliam na organização da rotina pedagógica?			
24.	Os materiais para os professores de bebês e crianças bem pequenas são acompanhados de placas ilustradas para auxílio no trabalho de estimulação da fala?			
25.	O material do professor de Berçário I apresenta livro resistente a água que possibilita a manipulação pelo aluno e que auxilia no desenvolvimento de atividades que estimulam a oralidade?			
26.	O material do professor de Berçário II apresenta livro dedoche para o desenvolvimento de atividades lúdicas e a estimulação da imaginação.			
27.	O material do professor de Maternal I apresenta jogo de dedoche para auxiliar na contação de histórias, no desenvolvimento de atividades lúdicas e na estimulação da imaginação.			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

28.	O material do professor de Maternal I apresenta material de vídeo e áudio para o desenvolvimento do trabalho de estimulação por meio de músicas e brincadeiras.			
29.	O material proposto para atendimento das turmas do Maternal I (2 anos) apresenta certificado que represente o tempo que o aluno permaneceu na unidade escolar?			
30.	Os professores receberão material impressos em formato de murais e placas para apoio a rotina escolar e o trabalho com o campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”?			
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL DE 3 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	AVALIAÇÃO		
		A	AP	NA
		20	10	0
31.	Os livros didáticos propostos estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?			
32.	As situações de aprendizagem propostas no material estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?			
33.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?			
34.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?			
35.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?			
36.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?			
37.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?			
38.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?			
39.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?			
40.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?			
41.	Há espaços adequados para o registro dos alunos?			
42.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

43.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?			
44.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?			
45.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?			
46.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?			
47.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?			
48.	O livro do professor apresenta em cada atividade os campos de experiência e direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado em consonância com a BNCC?			
49.	O livro do professor Apresenta objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?			
50.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?			
51.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha 1 (uma) mídia offline (pendrive, CD ou DVD) de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?			
52.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 anos acompanha 1 (uma) mídia offline (pendrive, CD ou DVD) contendo atividades complementares para apoio ao professor para cada ano?			
53.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?			
54.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?			
55.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?			
56.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?			
57.	Apresentam no material do professor murais ilustrados contendo as 26 letras do alfabeto que auxiliam no processo de letramento?			
58.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?			
59.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?			
60.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

61.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?			
62.	A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?			
63.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?			
64.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.			
65.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?			
66.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?			
67.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?			
68.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?			
69.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?			
70.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?			
71.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?			
72.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

B) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO):

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A	AP	NA
1.	Apresentam uma turma de personagens própria e inédita, com a qual os alunos se identifiquem?	20	10	0
2.	Promovem a inclusão por meio da participação de personagens ilustrados inéditos que representam as diferenças e as necessidades especiais?			
3.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

4.	Apresentam conteúdos didáticos com visão interdisciplinar que possibilitam o trabalho em vários focos de cada disciplina?			
5.	Trabalham com elementos do patrimônio cultural da humanidade integrados aos temas?			
6.	Apresentam atividades de pesquisa?			
7.	Apresentam atividades que trabalham a leitura e a escrita?			
8.	Apresentam diferentes gêneros textuais, adequando-as às situações comunicativas trabalhadas?			
9.	As atividades proporcionam condições do professor trabalhar com diferentes níveis de desenvolvimento?			
10.	Estimulam o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse?			
11.	Promovem positivamente a imagem da mulher, do deficiente, do afro descendente e descendentes das etnias indígenas brasileiras, considerando sua participação na construção da história, no trabalho, nas profissões e no espaço do poder?			
12.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros se destinam?			
13.	O material possibilita atividades práticas ao aluno em sala de aula sob orientação do professor?			
14.	O material de arte apresenta conceitos sobre a história da arte e das técnicas utilizadas pelos artistas?			
15.	O material de arte apresenta produções e história de vida de artistas nacionais e universais?			
16.	Apresenta no material de arte conteúdo de música?			
17.	O material do professor contém orientações de acordo com as habilidades exigidas de cada área do conhecimento em conformidade com a BNCC?			
18.	O material do professor contém orientações objetivas, claras e precisas?			
19.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido de orientações, sugestões metodológicas e respostas?			
20.	O material do professor contém objetivos gerais da disciplina ou do foco disciplinar?			
21.	O material do professor contém opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?			
22.	O material do professor mantém clara relação com o livro do aluno?			
23.	O material do professor contém respostas ou chaves de respostas para as atividades propostas?			
24.	O livro do professor apresenta estrutura de sumário, estrutura de introdução, apresentação e ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

25.	O livro do professor apresenta orientações ao professor em conjunto ao material do aluno dando clareza sobre o desenvolvimento e aplicação da atividade?			
26.	Apresentam opções de tratamento didático para situações em que são indicados materiais complementares?			
27.	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?			
28.	A coleção é organizada em livros, divididas por bimestres?			
29.	As seções que organizam os livros levam em a conta organização didática dos mesmos?			
30.	Os livros estão em conformidade com o que dispõe a LDB – Lei de diretrizes e bases e BNCC – Base Nacional Comum Curricular?			
31.	A coleção do 1º ano contempla as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Arte e Língua Inglesa?			
32.	A coleção do 1º ano é composta por doze (12) volumes ao ano, sendo distribuídos três (3) volumes a cada bimestre letivo?			
33.	A coleção do 1º ano acompanha material complementar ao processo de letramento, constituído de atividade para as 26 letras do alfabeto, em volume anual?			
34.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, contemplam as disciplinas de: Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia, Matemática, Inglês e Artes?			
35.	As coleções do 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano são compostas por dezesseis (16) livros ao ano, sendo distribuídos quatro (4) a cada bimestre?			
36.	As coleções de livros de Inglês e Arte do 1º ao 5º ano são oferecidas em volumes separados de maneira que favorece o planejamento e a utilização por parte dos professores especialistas de cada área?			
37.	As coleções de materiais do professor são compostas dos mesmos volumes dos alunos acrescidos de respostas, sugestões didáticas e orientações pedagógicas para o professor, assim como material anexo complementar aos exercícios propostos ao caderno?			
38.	A coleção para o professor do 1º ano acompanha 1 (uma) mídia digital offline (pendrive, CD ou DVD) de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?			
39.	A coleção para o professor do 1º ano acompanha 1 (uma) mídia offline (pendrive, CD ou DVD) contendo atividades complementares para apoio ao professor?			
40.	A coleção para o professor do 1º ano e 2º ano acompanha Encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?			
41.	A coleção para o professor 1º ano e 2º ano acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?			
42.	A coleção para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

43.	As coleções para o professor do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano, acompanham mural dos aniversariantes do mês, impresso em 4x0 cores?			
44.	Foi apresentada proposta de avaliação diagnóstica da alfabetização para alunos do Ensino Fundamental anos Iniciais?			
45.	As avaliações diagnósticas da alfabetização apresentadas atendem às exigências?			
46.	Foi apresentado material de apoio à alfabetização para atendimento a crianças do Ensino Fundamental anos iniciais com dificuldades de evolução em alfabetização, casos específicos de inclusão e casos específicos de transferências com incompatibilidade de grau de desenvolvimento?			
47.	O material de apoio à alfabetização atende aos conteúdos mínimos exigidos no termo de referência?			
48.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

C) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A	AP	NA
		20	10	0
1.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
2.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?			
3.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?			
4.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
5.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
6.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
7.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
8.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?			
9.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

10.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?			
11.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?			
12.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?			
13.	Os livros de Língua Portuguesa de 1º ao 5º ano apresentam no mínimo 50 suportes textuais e 200 exercícios por ano, cada?			
14.	Os livros de Matemática de 1º ao 5º ano apresentam no mínimo 500 exercícios por ano, cada?			
15.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?			
16.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?			
17.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?			
18.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?			
19.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?			
20.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?			
21.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?			
22.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados no formato brochura com cola ou espiral de forma que favoreça a utilização e durabilidade do material ao longo de um ano letivo?			
23.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?			
24.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?			
25.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

26.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?			
27.	A licitante apresentou termo de compromisso de fornecimento do material adaptado em braile, ampliado ou digital para atender os casos de alunos com necessidades especiais/inclusão?			

D) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO :

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		
		A 20	AP 10	NA 0
1.	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º ao 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?			
2.	Foram apresentados modelos de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática para atender a periodicidade mínima quinzenal durante um ano letivo as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental?			
3.	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?			
4.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?			
5.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?			
6.	As avaliações são fornecidas no formato digital, por meio eletrônico de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?			
7.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?			
8.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?			
9.	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?			
10.	A licitante ofertou as avaliações conforme exigido no termo de referência?			
11.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?			

E) PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS:

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040
CEP 18890-000 – Taguaí– SP e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A	AP	NA
1.	Oferece uma plataforma digital online com um sistema de criação, aplicação e gestão de avaliações, listas de atividades e mensurações que auxiliem no processo de diagnóstico da aprendizagem?			
2.	Oferece uma plataforma digital online com acesso individualizado com usuário e senha e perfis distintos para alunos e professores?			
3.	Os acessos a plataforma são fornecidos para ambientes distintos: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino?			
4.	O sistema possibilita a seleção e impressão de avaliações prontas para aplicação, com cartões de resposta para o aluno preencher os dados que serão lançados no sistema?			
5.	O sistema possibilita ao docente e equipe gestora a aplicação e criação de listas de atividades e avaliações da aprendizagem no mínimo de três diferentes formas viabilizando diferentes possibilidades de utilização da ferramenta?			
6.	O sistema oferece recursos para a aplicação das avaliações de forma presencial física ou online?			
7.	O sistema oferece um ambiente intuitivo e de fácil utilização por parte da equipe docente que ficará responsável por alimentar as informações avaliativas?			
8.	Oferece condições para que o aluno responda a avaliação ou lista de atividades na modalidade online diretamente no sistema de avaliação da plataforma?			
9.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados?			
10.	Na modalidade online o sistema permite que o docente responsável acompanhe quais alunos já realizaram as atividades/avaliações e quais os seus resultados, bem como conseguir obter o diagnóstico em tempo real?			
11.	A plataforma digital de gestão dos resultados apresenta gráficos em modelos e diversidade suficiente para viabiliza o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado individualmente ou coletivamente?			
12.	A análise dos resultados viabiliza o agrupamento por nível de proficiência dos educandos (abaixo do básico, básico, adequado e avançado)?			
13.	O sistema oferece, aos docentes e equipe gestora, recursos de análise de dados com gráficos dinâmicos, possibilitando a comparação de informações das turmas ou escolas, A com B, turma C com D, A com C, B com D, ou todas juntas, através de filtros intuitivos de fácil utilização?			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

14.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?			
-----	--	--	--	--

F) ASSESSORIA PEDAGÓGICA

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	AVALIAÇÃO		
		A	AP	NA
		20	10	0
1.	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?			
2.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais?			
3.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 16 horas, sendo 8 horas para a área de Língua Portuguesa e 8 horas para a área de Matemática?			
4.	Serão fornecidas assessorias pedagógicas bimestrais para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental anos iniciais com carga horária de 32 horas por segmento?			
5.	Com relação a carga horária total ofertada, a pontuação observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 79 horas totais de assessoria = 10 pontos A partir de 80 horas totais de assessoria = 20 pontos			
6.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?			
7.	A empresa apresentou modelo de certificado de comprovação de participação nos cursos de assessoria?			
8.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?			
9.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?			

Taguaí/SP, 08 de fevereiro de 2022.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040
CEP 18890-000 – Taguaí– SP e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO III)

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

À

Comissão Permanente de Licitações

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, n.º44- Centro

CEP. 18890-000 - Taguaí- SP

Prezados Senhores:

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de Preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:
Credenciado:		Cargo:
RG:	UF:	CPF:
E-mail Comercial:		E-mail Pessoal:
Endereço do credenciado:		
Cidade/UF/CEP		
A presente Procuração é válida até o dia __ de _____ de _____.		

A empresa supra identificada e representada credencia como seu representante a pessoa identificada no quadro "credenciado" a quem confere poderes para participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada Tomada de Preço nº **1/2022**.

-----, ---- de ----- de

Representante Legal da empresa
Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO IV)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(inserir no envelope documentos para habilitação)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal ou seu procurador. Modelo obrigatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.		
Processo nº: 12/2022	Tomada de Preço nº: 1/2022	
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supra identificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com quaisquer dos órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal, suas autarquias e fundações, nos termos do artigo 87, III, da Lei 8.666/93.

DECLARA ainda, sob as penas da lei, que não está declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer dos órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta das esferas federal, estadual ou municipal, suas autarquias e fundações, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

-----, ---- de ----- de

Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS E DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

(inserir no envelope documentos para habilitação)

A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal ou seu procurador. Modelo obrigatório.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.		
Processo nº: 12/2022	Tomada de Preço nº: 1/2022	
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supra mencionada, através de seu representante legal, DECLARA que **ACEITA E SUBMETE-SE**, sem reservas, aos itens editalícios, às cláusulas contratuais constantes dos autos da licitação registrada em epígrafe, como também às condições físicas ora estipuladas para a execução do objeto licitado.

-----, ---- de ----- de

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO VI)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E OUTRAS

(inserir no envelope documentos para habilitação)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho e Outras. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal ou seu procurador.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.		
Processo nº: 12/2022	Tomada de Preço nº: 1/2022	
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:	e-mail:	
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supra mencionada, através de seu representante legal, DECLARA para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

-----, --- de ----- de

Nome do Representante Legal

Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO VII)

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS E DE CAPITAL SOCIAL.

(inserir no envelope documentos para habilitação)

Abaixo consta modelo Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiros. Modelo obrigatório. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.		
Processo nº: 12/2022	Tomada de Preço nº: 1/2022	
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:	e-mail:	
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supra mencionada apresenta os índices econômico-financeiros extraídos do balanço patrimonial, conforme exigência do edital.

$$\begin{aligned}
 & \text{Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo} \\
 \text{LG} = & \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0 \\
 & \text{Ativo Circulante} \\
 \text{LC} = & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo}} \geq 1,0 \\
 & \text{Passivo Circulante} \\
 & \text{Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo} \\
 \text{GE} = & \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo}}{\text{Patrimônio líquido}} \leq 0,50
 \end{aligned}$$

NOTA: Os resultados isolados das duas primeiras operações (Liquidez Geral – LG e Liquidez Corrente – LC) deverão ser maiores ou iguais a 1,0 ($\geq 1,0$), enquanto o resultado isolado da operação Grau de Endividamento – GE, deverá ser menor ou igual a 0,50 ($\leq 0,50$).

A empresa supra mencionada apresenta o valor do capital social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme determina o edital, a saber:

R\$ (.....)

NOTA: Comprovação de possuir CAPITAL SOCIAL registrado na Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global estimado do objeto desta licitação, através da apresentação do contrato social ou última alteração contratual, acompanhado da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

-----, --- de ----- de

Nome do Representante Legal - Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO VIII)

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) VIA INTERNET PARA FINS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL REFERENTE À LICITAÇÃO QUE PARTICIPA.

(inserir no envelope documentos para habilitação)

Abaixo consta modelo para apresentação da modelo de informação de endereço eletrônico (e-mail). A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal ou seu procurador. Modelo obrigatório

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de Preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supra mencionada, através de seu representante legal, DECLARA que o endereço eletrônico (e-mail) da empresa acima é: _____, no qual receberá todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do referido processo licitatório, dando-se ciência dos mesmos.

-----, --- de ----- de

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO IX)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP E REQUERIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

(inserir no envelope documentos para habilitação)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Enquadramento ME ou EPP e Requerimento para Alteração de Direito de Preferência. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal ou seu procurador. Modelo obrigatório

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de Preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supramencionada, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo da sanções e multas previstas neste ato convocatório, que se enquadra como empresa de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, solicita à Comissão de Licitações que seja-lhe dada esta prerrogativa neste certame a que participa no procedimento licitatório supra citado, realizado pelo Município de Taguaí.

-----, ---- de ----- de

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO X)

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

(inserir no envelope documentos para habilitação)

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de Preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supramencionada, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo da sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem servidores públicos municipais em seu quadro de funcionários.

-----, ---- de ----- de

Nome do Representante Legal

Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO XI)

DECLARAÇÃO

(inserir no envelope documentos para habilitação)

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de Preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supramencionada, através de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que **QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHOS NOTURNOS E MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS, CONFORME LEI 9.854/99.**

-----, ---- de ----- de

Nome do Representante Legal

Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO XII)

PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.		
Processo nº: 12/2022		Tomada de preço nº:
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		E-mail:
Banco:	Agência:	C. Corrente:

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO I (4 MESES A 1 ANO)	50	UN			
2	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇÁRIO II (1 ANO)	140	UN			
3	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL I (2 ANOS)	140	UN			
4	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL II (3 ANOS)	165	UN			
5	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL- INFANTIL I (4 ANOS)	170	UN			
6	MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - INFANTIL II (5 ANOS)	155	UN			
7	MATERIAL DIDÁTICO PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 ANOS)	155	UN			
8	MATERIAL DIDÁTICO PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (7 ANOS)	175	UN			
9	MATERIAL DIDÁTICO PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (8 ANOS)	185	UN			
10	MATERIAL DIDÁTICO PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS)	195	UN			
11	MATERIAL DIDÁTICO PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS)	170	UN			
12	MATERIAL DIDÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 ANOS)	155	UN			
13	MATERIAL DIDÁTICO - MATEMÁTICA PARA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (6 ANOS)	155	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

14	MATERIAL DIDÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (7 ANOS)	175	UN
15	MATERIAL DIDÁTICO - MATEMÁTICA PARA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (7 ANOS)	175	UN
16	MATERIAL DIDÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (8 ANOS)	185	UN
17	MATERIAL DIDÁTICO - MATEMÁTICA PARA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (8 ANOS)	185	UN
18	MATERIAL DIDÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS)	195	UN
19	MATERIAL DIDÁTICO - MATEMÁTICA PARA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (9 ANOS)	195	UN
20	MATERIAL DIDÁTICO - LÍNGUA PORTUGUESA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS)	170	UN
21	MATERIAL DIDÁTICO - MATEMÁTICA PARA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (10 ANOS)	170	UN

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara:

a) concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Taguaí, de de

Nome completo do Representante Legal e assinatura

Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO XIII)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:
<i>Credenciado:</i>		<i>Cargo:</i>
RG:	UF:	CPF:
<i>E-mail Comercial:</i>		<i>E-mail Pessoal:</i>
<i>Endereço do credenciado:</i>		
<i>Cidade/UF/CEP:</i>		

A empresa supramencionada DECLARA através de seu representante, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARA, ainda, que a pessoa jurídica conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

*Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040
CEP 18890-000 – Taguaí– SP e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br*



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

_____, em ____ de _____ de _____ .

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO PARA SERVIÇOS CONTINUADOS

{NUMERO DO CONTRATO}}

CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PÇA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO, 44, CENTRO, 18890 000**, inscrita no CNPJ sob n.º **46223723/0001-50**, neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21** de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no **TOMADA DE PREÇOS ---1/2022**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.**, nas quantidades e especificações constantes do anexo I que faz parte integrante deste contrato.

Parágrafo único – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **TOMADA DE PREÇOS ---1/2022** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, ou até que a quantia licitada se esgote, podendo ter aditivo de quantidade, prazo de vigência e valor de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **VALOR FORN VENCEDOR EXTENSO**, a seguir discriminado:

LISTA_DE_CLASSIF_FINAL_PROP

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. Os preços ora contratados poderão ser reajustados durante período do Contrato para manter o realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro em atendimento ao artigo 65, inc. II, alínea "d", devendo o CONTRATADO requerer junto à municipalidade o reajuste de preços, apresentando documentos que comprovem o reajuste e aceitas pela CONTRATANTE, que poderá realizar uma pesquisa de preços de mercado para averiguação de preços e de acordo com o art.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipótese em que será aplicado ao valor unitário o respectivo índice de majoração, e serão permitidos somente após o vencimento do prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL; 02/03/21 - ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.361.1202.2511.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2505.0000 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES-DEMAIS DESPESAS; 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS DEMAIS DESPESAS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

108; 134; 207

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. - Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

5.2. - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável pelo recebimento e acompanhamento da execução dos serviços nela constantes.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.4. - O pagamento será efetuado mensalmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com os serviços solicitados.

5.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município de Taguaí, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.6. A Prefeitura do Município de Taguaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento da mercadoria.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. A forma de execução do serviço do presente contrato será parcelada de acordo com a necessidade solicitada pelo setor responsável e consoante especificações descritas no Anexo I do Edital que deu origem a este contrato, podendo ser em qualquer quantia ou valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A Prefeitura Municipal não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à Licitante vencedora, tais como: previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

7.2 - A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

8.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Taguaí:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo serviço, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

8.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

8.1.6. Solicitar a realização do serviço;

8.1.7. Verificação das quantidades e qualidades dos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o **TOMADA DE PREÇOS ---1/2022**, os quais como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

9.2. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.7 - A qualidade do serviço executado estará sujeito à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e eficiência.

9.8 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para a execução do serviço contratado, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, a contratada deverá providenciar a substituição dos serviços, no prazo máximo de descrito no Anexo I deste contrato contado do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura do Município de Taguaí, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.9 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do serviço obrigando-se a realizar novamente aquele que for executado em desacordo com o apresentado na proposta.

9.10 - O licitante vencedor ficará obrigado a realizar novamente às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado.

9.11 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo indicado no item 9.8 deste contrato, contados do recebimento da notificação.

9.12 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

9.13- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

10.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Taguaí;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

10.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Taguaí, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Taguaí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá o licitante observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Taguaí, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura do Município de Taguaí.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

12.1.1. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item.

12.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.2.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Taguaí;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

13.1.4. deixar de assinar o Contrato;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

13.1.6. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. fizer declaração falsa;

13.1.9. cometer fraude fiscal;

13.1.10. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CANCELAMENTO DO CONTRATO

14.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o signatário deste Contrato:

14.2.1. descumprir as condições nele constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.2.4. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Contrato também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente ou, então, por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o Contrato a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a solicitação de cancelamento pelo fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura do Município de Taguaí a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040
CEP 18890-000 – Taguaí– SP e-mail: licitacao@taguai.sp.gov.br - www.taguai.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de **TOMADA DE PREÇOS ---1/2022** e, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Taguaí, **DATA ADJUDICACAO**

ENT_AUTORIDADE_MAIOR
CPF ENT_AUTORIDADE_MAIOR_CPF
ENT_AUTORIDADE_MAIOR_CARGO

REPRESENTANTE_FORN_NOME
RG REPRESENTANTE_FORN_RG
CPF REPRESENTANTE_FORN_CPF
NOME_FORN
CNPJ CNPJ_FORN
Contratada

.....
RG

Testemunhas

.....
RG



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO XV - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 145.063.128-21

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO XVI

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: TAGUAI

CNPJ Nº: 46223723/0001-50

CONTRATADA:

CNPJ n.º

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ - __/__/__

DATA DA ASSINATURA: __/__/__

VIGÊNCIA: 1 ano

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.

VALOR (R\$): _____

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

TAGUAI, ____ de _____ de 2021

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO XVII

NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS:
PROCESSO: 12/2022

O Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Processo supramencionado, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO. , o(a) servidor(a) público(a):

LENITA DE FÁTIMA ROMANO BÉRGAMO - CPF: 265.836.878-01 – COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

Ciente:

LENITA DE FÁTIMA ROMANO BÉRGAMO

Taguaí-SP, 11 de janeiro de 2022.

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

ANEXO XVIII - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taguai.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇO nº 12/2022

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO nº

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taguai.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taguai.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taguaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO XIX)

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ADAPTADO

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de Preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa supramencionada declara que:

- se contratada, se compromete a entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile ou digital, quando comprovadamente necessário, para atender os alunos de inclusão;
- tem ciência que de a escolha da versão adequada a cada caso será realizada pela equipe gestora da rede de ensino por meio da apresentação de laudo técnico que determine o material adequado a ser fornecido;
- atenderá os pedidos dentro do prazo de no máximo (30) trinta dias a contar da data de cada solicitação.

Taguaí-SP,

Nome do Representante Legal
Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ 46.223.723/0001-50

(ANEXO XX)

DECLARAÇÃO QUE O MATERIAL PROPOSTO ESTÁ ALINHADO COM OS MAIS RECENTES DOCUMENTOS NORTEADORES DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

<i>Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COMPOSTO POR: LIVROS COM MÓDULOS PARA ALUNO E PROFESSORES, MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR, AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO COM AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E GESTÃO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS (PORTAL DE ENSINO ONLINE); ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS A SEREM REALIZADAS POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.</i>		
Processo nº: 12/2022		Tomada de Preço nº: 1/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:

A empresa mencionada acima declara que os materiais didáticos estão alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente. O programa de avaliação da aprendizagem atende a mais recente matriz do SAEB (Sistema de avaliação do Ensino Básico).

Taguaí-SP,

Nome do Representante Legal
Função